

PROCESSO CHM:
PREGÃO ELETRÔNICO CHM:
CONTRATO CHM:

SEI/SP 024.00001670/2023-61
176/2023
037/2023

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO – 2º PERÍODO AO CONTRATO, CELEBRADO EM 06/08/2023; ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DA SAÚDE, COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, **CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI**, E A EMPRESA **TOTAL CLEAN HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA**, COM OBJETO: DE **ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO – 2º PERÍODO**.

O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DA SAÚDE, COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, por intermédio do **CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI**, doravante designado "**CONTRATANTE**", neste ato representada pelo sr. dr. **Vanderlei de Almeida Rosa**, RG nº 6.043.027-8 SSP/SP e CPF nº 790.553.118-04, Diretor Técnico de Saúde III, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e a empresa **TOTAL CLEAN HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.495.419/0001-90 com sede na 19.495.419/0001-90, sito à Av. Papa João XXIII – nº 2.763 – bairro Loteamento Industrial Coral – Mauá – SP – CEP 09370-800; a seguir denominada "**CONTRATADA**", neste ato representada por sua sócia administradora a sra. **Verônica Germano Von Borell Du Vernay**, empresária, portadora do RG 27.254.449-8 SSP-SP, e CPF 311.014.218-00, comparecem na presença das testemunhas infra assinadas para assinarem o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – 1º Período**;

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) Que em 06/08/2023 foi celebrado o **Contrato CHM 037/2023**, tendo por objeto a prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da contratada.
- b) Que na **Cláusula Terceira** em seu § 1º do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) Que a **CONTRATADA** comprovou, perante o **CONTRATANTE**, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) Que a prorrogação do Contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme Despacho **DTD nº 006/2026, SEI DOC 0094213766**, de 09/01/2026, documento do processo em epígrafe;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato **CHM 037/2023**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 15 (quinze) meses a partir de **06/02/2026 a 05/05/2027 - (2º Período)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 3.396.966,30** (Três milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e seis Reais e trinta centavos) para o período de **06/02/2026 a 05/05/2027**, sendo que o valor **R\$ 2.491.108,62** (Dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e oito Reais, sessenta e dois centavos) refere-se ao exercício de **2026**; e o valor de **R\$ 905.857,68** (Novecentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete Reais, sessenta e oito centavos) refere-se ao exercício de **2027**; onerando o orçamento em sua classificação orçamentária de fonte de recurso 150010002, programa de trabalho 10302093048500000, natureza de despesa 33903941.

Conjunto Hospitalar do Mandaqui

Rua Voluntários da Pátria, 4301 | CEP 02401-400 | São Paulo, SP | Fone: (11) 2281-5365 |

mandaquicontratos@gmail.com

LAM/rsas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por assim estarem às partes contratante e contratada de acordo, firmam seus representantes este Termo em 01 via e para um só efeito, depois de lido e achado, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

VANDERLEI DE ALMEIDA
ROSA:79055311804
1804

Assinado de forma digital por VANDERLEI DE ALMEIDA
ROSA:79055311804
Dados: 2026.02.04 14:39:22 -03'00'

São Paulo, 26 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



VERONICA GERMANO VON BORELL DU VERNAY
Data: 04/02/2026 10:03:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
CONTRATANTE

VERÔNICA GERMANO VON BORELL DU VERNAY
SÓCIA ADMINISTRADORA
TOTAL CLEAN HIG. TÊXTIL HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

SUELENI FERREIRA FORTE

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:	CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
CONTRATADA:	TOTAL CLEAN HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA
CONTRATO CHM	037/2023
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA
ADVOGADO OAB*	(*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Cadernodo Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 26 de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELA CONTRATANTE:

Nome: **VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA**

Cargo: Diretor Técnico de Saúde III -

CPF 790.553.118-04

Assinatura: _____

VANDERLEI DE
ALMEIDA

ROSA:790553118

04

Assinado de forma digital
por VANDERLEI DE
ALMEIDA
ROSA:79055311804
Dados: 2026.02.04
14:38:49 -03'00'

Conjunto Hospitalar do Mandaqui

Rua Voluntários da Pátria, 4301 | CEP 02401-400 | São Paulo, SP | Fone: (11) 2281-5365 |

mandaquicontratos@gmail.com

LAM/rsas

PELA CONTRATADA:

Nome: VERÔNICA GERMANO VON BORELL DU VERNAY

Cargo: Sócio administrador

CPF: 311.014.218-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA

Cargo: Diretor Técnico de Saúde III -

CPF 790.553.118-04

Assinatura: _____

VANDERLEI
DE ALMEIDA
ROSA:79055
311804

Assinado de forma digital por VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA:79055311804
Dados: 2026.02.04 14:39:02 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: SUELENI FERREIRA FORTE

Cargo: Gerente de Enfermagem

CPF: 095.543.728-84

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

SUELENI FERREIRA FORTE

Data: 04/02/2026 13:50:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Elaboração do Termo de Contrato

Nome: Rosana Silvia De Azevedo Silva

Cargo: Oficial de Saúde

CPF: 14741981800

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

ROSANA SILVIA DE AZEVEDO SILVA

Data: 04/02/2026 10:22:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve

identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário doparecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

*Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.